DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Vigilância Sanitária 3
Laudas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.578, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DO IPTU, ITU, TRU, CIP, TLLE/TLFE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para 20 de março de 2025 o vencimento da cota única e primeira parcela, no que couber, dos tributos abaixo:

I - Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – ITU/IPTU, instituído pelo Art. 78 da Lei nº 1.501, de 05 de dezembro de 1.983 - Dispõe sobre o Código Tributário do Município da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo e dá outras providências;

II - Taxa de Resíduos Sólidos, instituído pelo Art. 10 da Lei nº. 2679 de 20 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre a Limpeza Urbana no Município e dá outras providências;

III - Taxa De Limpeza Urbana, instituído pelo Art. 10 da Lei nº. 2679 de 20 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre a Limpeza Urbana no Município e dá outras providências;

IV - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP referente aos imóveis não edificados, instituído pelo Art. 1º e Art. 3º, p.u., da Lei nº. 2521, de 18 de dezembro de 2003 - Institui no Município de Santa Rita do Passa Quatro a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal;

V - Taxa de Licença para Localização e Instalação, instituído pelo Art. 1º da Lei Complementar nº. 166, de 05 de maio de 2022 - Dispõe sobre a taxa de licença para localização e instalação, sobre a taxa de funcionamento e de renovação de funcionamento em horário normal e especial e sobre a taxa de licença para o exercício da atividade de comércio ambulante ou feirante;

VI - Taxa de Licença para Funcionamento e de Renovação de Funcionamento em Horário Normal e Especial, instituído pelo Art. 4º da Lei Complementar nº. 166, de 05 de maio de 2022 - Dispõe sobre a taxa de licença para localização e instalação, sobre a taxa de funcionamento e de renovação de funcionamento em horário normal e especial e sobre a taxa de licença para o exercício da atividade de comércio ambulante ou feirante;

VII - Taxa de Licença Para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante ou Feirante, instituído pelo Art. 10 da Lei Complementar nº. 166, de 05 de maio de 2022 - Dispõe sobre a taxa de licença para localização e instalação, sobre a taxa de funcionamento e de renovação de funcionamento em horário normal e especial e sobre a taxa de licença para o exercício da atividade de comércio ambulante ou feirante;

Art. 2º. Em caso de parcelamento permanecem inalteradas as datas do vencimento a partir da segunda parcela, a qual se dará no dia 10 dos meses subsequentes;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

.....

DECRETO Nº 3.579, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PRAZO DE TRANSIÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO, SÍTIOS, PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS OU SIMILARES NO MUNICÍPIO.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de um período de transição para possibilitar a regularização dos profissionais ativos no serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo e similares.

DECRETA:

Art. 1º Os motoristas que atualmente oferecem o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo, sítios, plataformas tecnológicas ou similares no município, atividade regulamentada pela Lei nº 4.067, de 19 de dezembro de 2024, terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste decreto, para regularização cadastral perante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 160/2025

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***MARCIO RUBENS ANDRIOLI*** usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/03/2025 a 01/04/2025, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2023 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – P&P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA - OBJETO – Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 meses, sendo que a empresa abre mão do reajuste, permanecendo o valor incialmente ajustado no valor de R$ 7.800,00, e encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. Data – 27/02/2025.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de fevereiro de 2025.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- DANIELA MUSSOLINO

Atividade: Consultório Médico – Clínica Estética Tipo I

Protocolo: VIG.SANIT. - 076/25 Data de Protocolo: 04/02/2025 CEVS: 354750226-863-000214-1-5 Data de Validade: 20/02/2026 Razão Social: DANIELA MUSSOLINO CNPJ/CPF: 153.438.848-65

Nome Fantasia: CLÍNICA BEAUTY

Endereço: Rua ARTHUR DE CARVALHO, 149 JARDIM AMÉRICA

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP

Resp. LEGAL: DANIELA MUSSOLINO CPF: 153.438.848-65

Resp. Técnico: DANIELA MUSSOLINO CPF: 153.438.848-65

CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 91.944 UF: SP

L C ODONTO LTDA

Atividade: Clínica Odontológica Tipo I com Aparelho de Raios-X

Protocolo: VIG.SANIT. - 087/25 Data de Protocolo: 11/02/2025 CEVS: 354750226-863-000241-1-2 Data de Validade: 24/02/2026

Atividade: Aparelho de Raios-X Odontológico (Extraoral)

Protocolo: VIG.SANIT. - 088/25 Data de Protocolo: 11/02/2025 CEVS: 354750226-863-000248-1-3 Data de Validade: 24/02/2026

Atividade: Aparelho de Raios-X Odontológico (Intraoral)

Protocolo: VIG.SANIT. - 089/25 Data de Protocolo: 11/02/2025 CEVS: 354750226-863-000247-1-6 Data de Validade: 24/02/2026

Razão Social: L C ODONTO LTDA CNPJ/CPF: 41.389.939/0001-77

Nome Fantasia: ODONTOCOMPANY SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Endereço: Avenida PROF. JOSÉ GONSO, 475 VILA ATILIO DE MELLO Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP

Resp. LEGAL: GIOVANNA CAROLINA CAPUZZO CAMPERONI CPF: 390.592.088-38

Resp. Técnico: FERNANDA MARA SALTARELI CPF: 408.464.478-19

CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 128.234 UF: SP

ODONTOMED CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA LTDA

Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raios-X

Protocolo: VIG.SANIT. - 573/24 Data de Protocolo: 16/12/2024 CEVS: 354750226-863-000237-1-0 Data de Validade: 24/02/2026

Atividade: Aparelho de Raios-X Odontológico

Protocolo: VIG.SANIT. - 574/24 Data de Protocolo: 16/12/2024 CEVS: 354750226-863-000238-1-7 Data de Validade: 24/02/2026

Razão Social: ODONTOMED CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: ODONTOMED CENTRO ESPECIALIZADO CNPJ/CPF: 46.426.634/0001-01 Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 649 SALA Nº 04 CENTRO Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP

Resp. LEGAL: SIMONE BUENO GONÇALVES GIROTTO CPF: 096.236.278-66

Resp. Técnico: SIMONE BUENO GONÇALVES GIROTTO CPF: 096.236.278-66

CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.:43.942 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: CARLOS ANTONIO GIROTTO CPF: 441 817.228-99

CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 152.269 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 28 de Fevereiro de 2025.

JESSICA LINARES

DIRETORA DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

.....